



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.547 DE 19 DE JULHO DE 2.005

"Dá nova redação do artigo 3º da Lei nº 3.531 de 25 de maio de 2.005 e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3.531 de 25 de maio de 2.005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2.005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de julho de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal